Emenda nº 10 /20

MODIFICATIVA A REDAÇÃO DO ANEXO IV DO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/18

Modifique-se a redação do Anexo IV do Projeto de Lei Complementar nº 05/18 pela seguinte redação:

ANEXO IV - Zoneamento - Quadro de usos permitidos por zona

Usos \ Zonas		ZUC	ZUM	ZCor-U	ZEIS	ZPA	ZPR	ZERF	ZETI	ZEQ	ZEAR	ZCor-R
Residencial	**RES1**	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	RES1B	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	RES2	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	RESV	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	RESC	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Comércio e Serviços	**BAN**	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	CS1	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	CS2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	CS3	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	ESP	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	GAS	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	OFC	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	TL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Indústria	**APIS**	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	IND1	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	IND2	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	IND3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	AGI	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	MIN	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	TIND	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
Rural	**AGPP**	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	AMG	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	(1)
	PRES	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
	RUR1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	RUR2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Público	**CCR**	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	CEM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	ETI	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	PUB	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

Notas: (1) Uso permitido desde que observadas as limitações legais das Unidades de Conservação.

Zoneamento	**Usos do solo**	Industrial
ZUC - Zona Urbana Central	Residencial	APIS - Apoio à Indústria e Serviços
ZUM - Zona Urbana Mista	RES1 - Uma unidade por lote	IND1 – Industria de baixa incomodidade
ZCS - Zona Corredor de Comércio e Serviços	RES1B - Uma unidade por gleba	IND2 – Industria de média incomodidade
ZCR - Zona Corredor Rodoviário	RES2H - Duas ou mais unidades	IND3 - Industria de grande porte
ZEIS - Zona Especial de Interesse Social	RESV - Mais de duas unidades verticais	AGI – Agroindústria: Industria de beneficiamento agropecuário.
ZPA - Zona de Preservação Ambiental	RESC – Chácara	MIN – Indústria extrativa mineral.
ZPR - Zona de Produção Rural	Comercial	TIND - Companhias transportadoras
ZETI - Zona Especial de Terra Indígena	BAN - Agências Bancárias	Rural
ZEQ - Zona Especial Quilombola	CS1 - Comércio e Serviços Locais	AGPP - Pequeno Produtor Rural
ZEAR - Zona Especial de Assentamento Rural	CS2 - Comércio Varejista de Pequeno Porte	AMG - Agropecuário de médio e grande porte
ZERF - Zona Especial de Regularização Fundiária Rural	CS3 - Comércio Pesado	PRES - Rural Restrito à Conservação de Preservação
	ESP - Escritórios e Serviços Profissionais	RUR1 - Rural Extensivo
	GAS - Posto de Gasolina	RUR2 - Rural de Turismo Sustentável
	OFC - Oficina de Reparo Automobilístico e Lava Rápido	Público
	TL - Turismo e Lazer	CCR - Equipamentos Comunitários, Coletivos e Religiosos
		CEM – Cemitérios
		ETI – Estações de Infraestrutura
		PUB - Edifícios da Administração Pública

Miracatu, 21 de julho de 2020.

Vinicius Brandão de Queiroz
Presidente

Admilson Borges Batista/ Barney
Vice Presidente

Jose Luiz Zezeco da Silva
Membro